

EM 19/06/2012



Em 14/06/12

Elgiorin

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 056 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º desta lei serão os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos e ajustados no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2012 e 2013 do Município de Marechal Floriano, as Ações e Metas previstas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 05 de Junho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>				
205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
17 - Saneamento				
512 – Saneamento Básico Urbano				
0026 – Saneamento Básico				
1751200263.089 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				
Código	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	2620 – Convênios da União	XXX	370.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1101 – Recursos do Tesouro	XXX	65.000,00
TOTAL				435.000,00

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se a abertura de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, para viabilizar a execução do Programa de Saneamento Básico do Governo Federal.

Mencionamos ainda, que a execução do programa se dará através da execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares objetivando a prevenção de doenças.

No âmbito do referido programa de saneamento básico do Governo Federal, as melhorias sanitárias domiciliares contemplam ações tais como, construção de tanques, instalação de filtros e sanitários nas residências, construção de paredes e pisos de alvenaria em banheiros, objetivando principalmente a prevenção de doenças.

A previsão de execução financeira para o Município de Marechal Floriano é através da liberação de recursos pelo Governo Federal na ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de convênio, a outra parte será executada com os rendimentos de aplicação financeira (juros de aplicação) dos recursos de convênio em aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescentando ainda a contrapartida de recursos próprios do Município de aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando assim uma previsão de R\$ 435.000,00 (entre recursos do convênio, rendimentos e contrapartida municipal).

Atenciosamente,

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal